



PROJETO DE LEI MUNICIPAL N° 66/2025

Autoriza o poder executivo a firmar convenio com o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense visando à cooperação para concessão de estágio, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE HULHA NEGRA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Vereadores **APROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte

LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênio com o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense – IFSul, inscrito no CNPJ sob o nº 10.729.992/0001-46, com sede na Rua Gonçalves Chaves, nº 3218, município de Pelotas/RS, visando à cooperação para concessão de estágio a estudantes regularmente matriculados em cursos ofertados pela Instituição de Ensino, nos termos da Lei Federal nº 11.788, de 25 de setembro de 2008.

Art. 2º O prazo de vigência do convênio será de até 5 (cinco) anos, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo, nos limites da legislação aplicável.

Art. 3º O convênio será formalizado nos termos da minuta do termo de convênio em anexo, que integra a presente autorização legislativa, definindo as obrigações, metas e responsabilidades das partes convenientes.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 01 de outubro de 2025.

FERNANDO CAMPANI
PREFEITO



Justificativa Projeto de Lei Municipal nº 66/2025

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Encaminho para apreciação desta Casa Legislativa o Projeto de Lei Municipal nº 66/2025, que autoriza o Poder Executivo a firmar convênio com o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense – IFSul, visando à cooperação para a concessão de estágio a estudantes regularmente matriculados naquela Instituição.

O presente convênio tem como finalidade possibilitar que os alunos dos cursos ofertados pelo IFSul desenvolvam atividades de estágio junto ao Município de Hulha Negra, em conformidade com a Lei Federal nº 11.788/2008 (Lei do Estágio), a qual regulamenta as condições para a realização dessa modalidade de aprendizagem.

O estágio constitui-se em um importante instrumento de integração entre a vida acadêmica e a vida profissional, permitindo ao estudante aplicar na prática os conhecimentos adquiridos em sala de aula, ao mesmo tempo em que auxilia o Município no desempenho de suas atividades administrativas, técnicas e operacionais.

O presente convenio, não terá ônus para o município em razão dos estágios supramencionados serem de caráter voluntário.

Diante do exposto, contamos com a aprovação desse projeto de Lei, em **regime de urgência**, manifestando nossos votos de estima e consideração.

GABINETE DO PREFEITO, 01 de outubro de 2025.

FERNANDO CAMPANI
PREFEITO